



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 012/2023- PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá – UEAP, representada pela Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155/2022-GEA, de 4 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Especialização em GESTÃO ESCOLAR (PS Gestão Escolar), conforme Resolução CONSU nº 503/2020.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão Escolar será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora, composta por servidores designados por meio da Portaria nº 101/2023-UEAP.

1.2 O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2 SOBRE O CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar tem por objetivo o aprimoramento acadêmico, científico e profissional de graduados em Curso de Ensino Superior, reconhecido por órgãos oficiais, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e intervenção em políticas educacionais.

3 DETALHAMENTO DO CURSO

3.1 O curso está organizado por componentes curriculares, com uma carga horária total de 405 horas, sendo 345 horas destinadas aos componentes curriculares e 60 horas de TCC com as disciplinas de Seminário I e II, a qual deverá ser desenvolvida durante o período dedicado às atividades de sala de aula, sendo somada essa carga horária às atividades curriculares. O Projeto Pedagógico do Curso pode ser acessado no



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

site da UEAP, por meio do link:

http://www2.ueap.edu.br/pagina/gestao_escolar_projeto_pedagogico_do_curso.html

3.2 O período de realização do curso compreenderá 12 meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, caso o acadêmico solicite prorrogação e esta seja aceita pelo colegiado. Após esse período, o pós-graduando será jubilado do curso.

3.3 O curso está estruturado em 2 (dois) núcleos curriculares com 10 componentes. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, durante o turno da noite.

3.4 As atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer nos turnos da manhã e/ou tarde.

3.5 O início das aulas está previsto para o segundo semestre de 2023.

4. DAS ESPECIFICIDADES

4.1 Das Vagas e Público-alvo: serão ofertadas 40 vagas no Edital nº 012/2023-PROESP/UEAP, a serem preenchidas conforme ordem de classificação, aos egressos dos Cursos de Licenciatura, profissionais da Educação, professores da Educação Básica, gestores escolares e interessados em geral.

4.2 As linhas de pesquisa disponibilizadas para o processo seletivo 2023 estão assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Políticas públicas e educação	10
Gestão, democracia e planejamento	20
Produção, gestão e difusão do conhecimento	10

4.3 Será aplicado o regime de reserva de vagas para candidatos afrodescendentes (5%), indígenas (5%) e para pessoas com deficiência (5%), conforme legislação estadual.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Linhas de Pesquisa	Reserva de Vagas			
	Ampla Concorrência	Afrodescendentes	Indígenas	Pessoa com Deficiência
Políticas públicas e educação	7	1	1	1
Gestão, democracia e Planejamento	17	1	1	1
Produção, gestão e difusão do Conhecimento	7	1	1	1

4.4 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 4.3.

4.5 Os candidatos às vagas reservadas estarão sujeitos a todas as demais regras de inscrição e critérios constantes deste Edital.

4.6 A qualquer momento, o candidato à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com a Especialização Escolar, caso já tenha sido matriculado no Curso.

4.7 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente para as vagas reservadas do item 4.2, as mesmas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados na ampla concorrência.

4.8 O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realização do processo seletivo deverá solicitá-lo no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas on-line no período de 01 a 12 de maio de 2023. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/g68hCy9ijEGUAzkJ9> e enviar: documento com indicação de Carta de intenção (conforme modelo no anexo); enviar o currículo lattes comprovado e enviar o diploma ou atestado de curso de graduação e enviar a autodeclaração civil para os candidatos que concorrem às cotas (Anexo IV) para o e-mail: **cege@ueap.edu.br**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.2 A carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa será enviada no momento da inscrição, de acordo com o anexo III.

5.3 O candidato deverá enviar carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa não identificada, conforme a especificação do item 4.2.

5.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 5.1, inserir seu NOME COMPLETO, RG e CPF, e como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: Inscrição PSS Gestão Escolar 2023.

5.5 O preenchimento correto e envio do formulário on-line de inscrição, bem como o envio por e-mail dos documentos solicitados, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 A inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados publicados no site <http://www.ueap.edu.br>, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção pública compreenderá duas etapas:

a) Primeira etapa: análise da carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa (eliminatória e classificatória). O candidato será considerado aprovado com mínima de nota 7,0 (Critérios de avaliação - Anexo I);

b) Segunda etapa: Prova de Títulos e análise do currículo (classificatória). (Critérios de avaliação - Anexo II);

6.2 DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

6.2.1 A análise a carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa será realizada por banca avaliadora, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO I e terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.3.1 Análise do Currículo Lattes (classificatória): consiste na apresentação dos títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos que serão avaliados por banca avaliadora com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de acordo com ANEXO II:

- a) o candidato deverá enviar no ato da inscrição o Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios de acordo com o Roteiro de Avaliação (ANEXO II), para o e-mail: cege@ueap.edu.br.
- b) a não entrega do material comprobatório, no ato da inscrição, implicará a pontuação 0 (zero) nesta etapa.

6.4 DO RESULTADO

6.4.1 O resultado será estabelecido pela média entre as notas nas fases, sendo o candidato classificado de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo à fórmula a seguir:

- a) Média da nota da carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa, e nota da análise do Currículo.**

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na carta de intenção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, de acordo com o Parágrafo Único, art. 27, da Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.2 O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **cege@ueap.edu.br** com o assunto “Recurso Edital Nº 012/2023 - PROPESP/UEAP”, conforme datas previstas no cronograma de atividade.

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao Recurso Administrativo será via e-mail informado pelo candidato.

9 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Abertura do Edital	28/04/2023
Período de inscrição	01/05 a 12/05/2023
Homologação das inscrições	24/05/2023
Prazo para interposição de recurso contra as inscrições	25/05 e 26/05/2023
Resultados dos recursos (inscrição)	26/05/2023
Resultado preliminar da análise da carta de intenção	09/06/2023
Prazo para interposição de recurso da análise da carta de intenção	12/06 e 13/06/2023
Resultado dos recursos (da carta de intenção)	14/06/2023
Resultado preliminar da análise do currículo	21/07/2023
Prazo para interposição de recurso da análise do currículo	24/07 e 25/07/2023
Resultado dos recursos (currículo)	26/07/2023
Homologação do resultado	26/07/2023
Convocação de matrícula	27/07 a 31/07/2023
Início das aulas	01 de agosto de 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados em todas as fases terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Gestão Escolar, desde que atendam às exigências documentais necessárias, a serem publicadas em Edital de Convocação de Matrícula.

10.2 O candidato aprovado e classificado que vier a se matricular deverá declarar estar ciente e obedecer a todas as normas deste Edital e apresentar diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como das determinações legais que o amparam, na UEAP e em âmbito nacional.

10.3 Somente terá direito à matrícula o candidato aprovado e classificado.

10.4 O candidato aprovado e classificado elencado na Lista do Resultado deverá efetivar matrícula junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP), no período estabelecido em Edital de Convocação de Matrícula, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>. O referido Edital será divulgado respeitando o cronograma das atividades da DRCA.

10.5 Após o encerramento do período estabelecido para matrícula, ainda havendo vaga, será realizada uma chamada pública para convocação de candidatos classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e demais publicações posteriores para o PS Curso de Especialização em Gestão Escolar, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

11.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais sobre o assunto baixadas pela Comissão, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11.3 Os resultados e informações complementares serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>, sendo responsabilidade dos candidatos o acompanhamento destas informações.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.5 Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à seleção pública.

11.6 As condições da seleção pública são as constantes neste edital.

11.7 A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 dias, na Secretaria da Especialização em Gestão Escolar, a contar da data de divulgação do resultado da seleção pública. Após este prazo, os documentos serão descartados.

11.8 Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Divisão de Pós-Graduação da UEAP.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023- PROPESP/UEAP

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Apresentação do tema de pesquisa que pretende desenvolver (1,0).	
2. Apresenta a intenção de pesquisar em uma das linha de pesquisa do curso de Especialização em Gestão Escolar (1,0).	
3. Evidencia relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer da Especialização em Gestão Escolar (1,0).	
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa (1,0).	
5. Utiliza referencial teórico bem fundamentado, subsidiando a proposta de investigação (1,0).	
6. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa, justificando a importância (1,0).	
7. Estabelece vinculações com o campo da educação (1,0).	
8. Atende às normas técnicas para redação científica (1,0).	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual (1,0).	
10. Demonstra exequibilidade aos propósitos e tempo do curso de Especialização em Gestão Escolar (1,0).	
TOTAL	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 012/2023- PROPESP/UEAP

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos/ unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)	1	10		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1					
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos/ unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
2.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,4	2,0		
2.2	Docência na Educação Superior (por ano)	0,5	3,0		
2.3	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	0,2	1,0		
2.4	Participação em Projetos de Pesquisa Institucionalizado (por projeto)	0,5	1,0		
2.5	Palestra/Conferência /Mesa Redonda proferidas e Minicurso ministrado em eventos acadêmicos (por trabalho)	0,1	0,5		
2.6	Participação em Banca Examinadora de defesa de TCC/Monografia (por banca)	0,1	0,5		
2.7	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,2	0,5		
2.8	Coordenação de Cursos de Graduação/Pós-graduação lato sensu (por ano/atividade)	0,5	0,5		
2.9	Orientação de Iniciação Científica e/ou Monitoria	0,3	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2					
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos/ unidade	Ponto máximo	Total	Paginação
3.1	Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	0,1	0,3		
3.2	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	0,1	0,7		
3.3	Resumo publicado em Anais de evento	0,2	1,0		
3.4	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,5	1,0		
3.5	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES	1,0	2,0		
3.6	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES 2013 - 2016 (B3 ou B4), Área Educação	0,5	2,0		
3.7	Capítulo/Organização de livros publicados em editora com corpo editorial	0,5	1,0		
3.8	Livro publicado em editora com corpo editorial	0,5	1,0		
3.9	Resenha em periódico com Qualis/CAPES 2013-2016, Área Educação	0,2	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3					
TOTAL GERAL OBTIDO NOS TRÊS ITENS					
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS ÷ 3 (MÁXIMO 10 PONTOS)					



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 012/2023- PROPESP/UEAP

ANEXO III – Modelo de carta de intenção com indicação de tema e linha de pesquisa
(no mínimo 2 laudas e máximo de 5 laudas)

1. Introdução:

Apresentar o tema de pesquisa que pretende desenvolver;

Apresentar a intenção de pesquisar em uma das linhas de pesquisa do curso de especialização em Gestão Escolar;

Evidenciar a relação da trajetória de vida, acadêmica ou profissional com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer da Especialização em Gestão Escolar.

2. Desenvolvimento:

Explanar a relevância social e acadêmica da realização da pesquisa que pretende desenvolver;

Utilizar referencial teórico bem fundamentado, subsidiando a proposta de investigação;

Evidenciar a perspectiva inovadora no campo temático da Linha de Pesquisa, justificando a importância;

Demonstrar exequibilidade aos propósitos e tempo do curso de Especialização em Gestão Escolar.

3. Considerações finais:

Estabelece vinculações com o campo da educação.

4. Referências (sugestão de referências para a construção da carta de intenção)

SANDER, Benno. **Gestão educacional**: concepções em disputa. In: Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 69-80, jan./jun. 2009. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/102/291>. Acesso em: 12 ago 2018.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 012/2023- PROPESP/UEAP

DOURADO, Luz Fernandes. Políticas e Gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. In: **Educação e Sociedade**, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1428100.pdf>. Acesso em: 12 ago 2018.

LIMA, Francisca das Chagas S.; CARDOZO, Maria José P. B. Diversidade e gestão democrática no contexto educacional. In: **Revista Exitus**, Vol. 8, Nº 1, p. 87 - 111, jan./abr. 2018. Disponível em: http://www.ufopa.edu.br/porta_ldeperiodicos/index.php/re_vistae_xitus/article/viewFile/391/302. Acesso em: 12 ago 2018.

OLIVEIRA, João F.; MORAES, Karine N.; DOURADO, Luiz F. **Gestão escolar democrática**: definições, princípios e mecanismos de implementação. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala_politica_gestao_escolar/pdf/texto2_1.pdf. Acesso em: 13 ago 2018.

RODRIGUES, Mônica Cairrão; MARTE, Cláudio; MANCINI, Mônica; ROSSINI, Alessandro Marco. **Gestão do Conhecimento e Inovação**: reflexões sobre o conhecimento na educação. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/risus/article/download/4515/3089>. Acesso em: 12 ago 2018.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 012/2023- PROPESP/UEAP

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO CIVIL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, UF _____, Órgão Emissor
_____, CPF nº _____, para fins de inscrição em
vaga prioritária no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Gestão Escolar
da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, AUTODECLARO-ME como:

Negro(a).

Indígena com vínculo na comunidade _____.

Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade
(CIF), nº _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá-AP, ___ de ___ de 2023.

Assinatura